



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 350.

EM, 02 DE MAIO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a RUA CÔNEGO DEOCLIDES, a via pública que tem início no final da Rua 13 de maio e que segue em sentido horizontal.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)

RUA CÔN. LEOCLIDES

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 006/97

RUA CÔN. LEOCLIDES

Travessa Antonio Dantas

RUA CÔN. LEOCLIDES

Travessa Antonio Dantas

Rua 13 de Maio